

Ato nº 59/2011 - PGJ, de 12 de julho de 2011

Autoriza o recebimento em doação do bem que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b", do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar nº. 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber em doação, sem encargos, do Excelentíssimo Doutor Senhor Arual Martins, 6º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, 01 (um) aparelho telefônico marca Intelbrás-TC 500, cujo valor é de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Promotoria de Justiça do III Tribunal do Júri da Capital.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 13 de julho de 2011 p. 64